



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COM DESPESAS COM
TARIFAS BANCÁRIAS DAS CONTAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

A Gestora Pública do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia, Sra. GIRLAINE ARAÚJO SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, **RESOLVE:**

1 – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório e RATIFICAR o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**, em favor da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, estabelecida no ST Bancário Sul, Qd. 04, Nº 34, Bloco A, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.092-900, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COM DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as disposições do art. 74, I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para a vigência até o dia 31/12/2025;

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho;

4 – Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, para as providências requeridas.

Hidrolândia, 05 de fevereiro de 2025.

GIRLAINE ARAÚJO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde